



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/07/2017, sob o nº 1310153203-3, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.249.240/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Travessa Espírito Santo, 31, Japiim, CEP 69.078-320, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1021428-3 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 314.072.182-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2022/000028664-00 - TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana; bem como o **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,9005%** calculado sobre os valores unitários do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 275.330,71 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais, e setenta e um centavos)** referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste anual na proporção de 5,9005%, consoante descrito na Tabela abaixo:

Item	A - Manutenção Preventiva	Unid.	Quant	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.1. do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	16	R\$ 3.706,52	R\$ 59.304,28
02	Serviço de manutenção preventiva anual em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.2 do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	8	R\$ 3.706,52	R\$ 29.652,14
	B - Manutenção Corretiva				
03	Hora técnica de manutenção corretiva especializada em subestações abrigadas e aéreas	horas	192	R\$ 138,73	R\$ 26.636,09
	C - Fornecimento de peças sob demanda				
04	Isolador pedestal de resina epóxi, isolamento 15 kV em barramento de média tensão.	unidade	06	R\$ 191,11	R\$ 1.146,65
05	Chave seccionadora tripolar seca, isolamento 15 kV/200 A com base.	unidade	02	R\$ 2.086,24	R\$ 4.172,48
06	Terminal polimérico (Mufla), uso interno, média tensão, isolamento 15kV.	unidade	04	R\$ 370,64	R\$ 1.482,56
07	Terminal polimérico (Mufla) uso externo, média tensão, isolamento 15 kV.	unidade	04	R\$ 349,47	R\$ 1.397,89
08	Transformador de potencial 15 kV, 400 VA, 13800 - 115V.	unidade	03	R\$ 2.065,06	R\$ 6.195,18
09	Substituição de transformador corrente 15 kV, 300 A/ 5A.	unidade	03	R\$ 2.223,91	R\$ 6.671,73
10	Relé de proteção secundária modelo Pextron URPE 7104.	unidade	01	R\$ 10.060,55	R\$ 10.060,55
11	Provisão para fornecimento de peças sob demanda com ressarcimento.	-	-	R\$ 128.611,16	R\$ 128.611,16

Valor Total Item A (Manutenção Preventiva)	R\$ 88.956,42
Valor Total Item B (Manutenção Corretiva)	R\$ 26.636,09
Valor Total Item C (Fornecimento de peças sob demanda)	R\$ 159.758,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B + C)	R\$ 275.330,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 08 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no no art. 40, inciso XI, c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos **serviços de manutenção preventiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000286**, de 03/02/2023, no valor de R\$ 77.836,92 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais, e noventa e dois centavos).

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos **serviços de manutenção corretiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000287**, de 03/02/2023, no valor de R\$ 24.000,29 (vinte e quatro mil, e vinte e nove centavos).

5.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **fornecimento de peças sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000288**, de 03/02/2023, no valor de R\$ 143.320,70 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais, e setenta centavos).

5.4. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**
Representante Legal da empresa C A R de Almeida Junior – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Documento assinado eletronicamente)*

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 06/02/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Rodrigues de Almeida Júnior, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 07/02/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 07/02/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0895510** e o código CRC **2D39A8A0**.